

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0073-2017

Início Tramitação 25-10-2017

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Saúde e Departamento de Educação, para atendimento da atividade e projetos que especifica.

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____

Publicado no Jornal: _____ em _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 777/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Jan Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 013 /2017.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Saúde e Departamento de Educação, para atendimento da atividade e projetos que especifica".

Considerando a relevância e urgência da matéria, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que esta propositura seja apreciada em **regime de urgência especial** ou em **sessão extraordinária**.

A utilização dos créditos, objeto desta propositura, depende de inúmeras providências após a autorização legislativa. Com a proximidade do final do ano, o prazo para tais providências é apertado, por isso, solicitamos prioridade máxima na apreciação e deliberação desta propositura.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.338 25/10/2017 14:43:40
Responsável



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 043, de 24 de outubro de 2017.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Saúde e Departamento de Educação, para atendimento da atividade e projetos que especifica".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de créditos especial e suplementar de R\$ 850.095,73 (oitocentos e cinquenta mil, noventa e cinco reais e setenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

O crédito especial de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) será aberto no Departamento de Saúde, para atendimento do Projeto 1029, Construção Unidades de Saúde, pagamento de despesas com obras e instalações, (Construção UBS Barra Funda VII).

O crédito suplementar de R\$ 448.095,73 (quatrocentos e quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e setenta e três centavos) será aberto no Departamento de Educação e Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para atendimento do seguinte projeto e atividade:

I - Projeto 1015, Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - Atividade 2026, Operação de Assistência Farmacêutica, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita (medicamentos).

Os créditos serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta dos créditos, ora abertos, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.



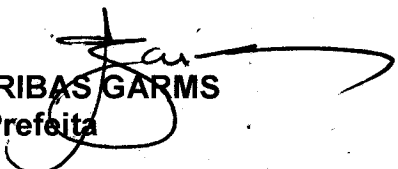
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Importante salientar que, a abertura de parte dos referidos créditos decorre da **devolução de sobra de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), realizada pela Câmara Municipal, no dia 23 de outubro de 2017.**

Agradecemos aos Nobres Vereadores por essa iniciativa e em especial Vossa Excelência por conduzir com seriedade a gestão dessa Casa de Leis. Essa conduta, Senhor Presidente, além de ter proporcionado economia aos cofres do Legislativo Municipal resultará em importantes benefícios à nossa população, pois, acataremos a sugestão de Vossa Excelência e dos demais Vereadores e destinaremos os recursos financeiros devolvidos à ampliação de unidades escolares.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Saúde e Departamento de Educação, para atendimento da atividade e projetos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especial e suplementar de R\$ 850.095,73 (oitocentos e cinquenta mil noventa e cinco reais e setenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito especial de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) será aberto no Departamento de Saúde, para atendimento do Projeto 1029, Construção Unidades de Saúde, pagamento de despesas com obras e instalações (Construção UBS Barra Funda VII).

§ 2º O crédito suplementar de R\$ 448.095,73 (quatrocentos e quarenta e oito mil noventa e cinco reais e setenta e três centavos) será aberto no Departamento de Educação e Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para atendimento do seguinte projeto e atividade:

I - Projeto 1015, Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - Atividade 2026, Operação de Assistência Farmacêutica, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita (medicamentos).

Art. 2º Os créditos serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



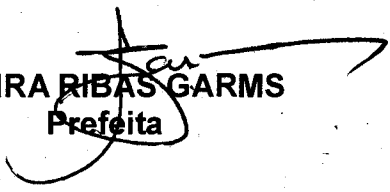
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 24 de outubro de 2017 Fls. 2 de 4

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de outubro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 24 de outubro de 2017 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	718	10.302.0019.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	402.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	032 CONSTRUÇÃO UBS BARRA FUNDA VII	
Subtotal Crédito Especial R\$				402.000,00

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	170	12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	388.095,73
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL	

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	389	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		01	TESOURO	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
Subtotal Crédito Suplementar R\$				448.095,73

TOTAL CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$ 850.095,73

ANEXO II

Fontes de Recurso				
05	00			402.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				402.000,00

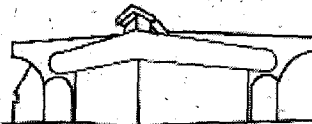
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	-388.095,73
	1	01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	-45.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	2	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-130.095,73
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-5.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-75.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 24 de outubro de 2017 Fls. 4 de 4

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
9		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-28.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
11		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-5.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
13		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-40.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
14		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-10.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
15		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	-
30.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
2	02	2	PREFEITURA MUNICIPAL	-60.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	382	10.302.0019.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	-60.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-448.095,73
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				850.095,73



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício N° 0421-2017

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de outubro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

A título de devolução de sobra de duodécimo, vimos comunicar o repasse da importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) à essa administração municipal, discriminada da seguinte forma:

- R\$ 388.095,73 (trezentos e oitenta e oito mil, noventa e cinco reais e setenta e três centavos) referentes à devolução de sobra acumulada dos duodécimos de 2017;
- R\$ 11.904,27 (onze mil, novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos) - referentes aos juros de rendimentos de aplicação financeira.

Para essa finalidade, solicitamos os ajustes que se fizerem necessários no orçamento do Poder Legislativo, por meio da anulação parcial das dotações constantes na planilha anexa, com o objetivo de dar suporte à transferência em questão.

Dessa forma, mais uma vez evidenciamos a seriedade do Poder Legislativo no gerenciamento e aplicação dos recursos públicos, visando a devolução de recursos para utilização em outras áreas igualmente importantes ao município.

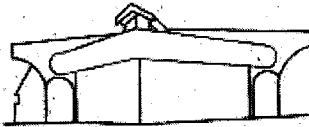
Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Origem dos recursos

Câmara Municipal			
Dotações parciais disponíveis para transferência ao Poder Executivo			
PROGRAMA 0011 - PROCESSO LEGISLATIVO			
	1.001	Reforma/Ampliação/Adequação prédio Câmara	
001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	45.000,00
	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
002	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Indeterminado	5.000,00
003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	130.095,73
004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
006	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
007	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro à Estudante	5.000,00
008	3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00
009	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
011	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00
013	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
014	4.4.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00
	2.002	Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal	
015	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total			388.095,73

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício nº 036/2017 – Ver.IFZS

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de outubro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeitura Municipal da Estância Turística
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sendo a Câmara Municipal, uma das unidades gestoras dos recursos do município, obrigatório se faz a devolução dos valores não utilizados, dentro do exercício financeiro em que ocorrer, aos cofres do Poder Executivo, tendo como respaldo as diretrizes traçadas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esta conduta ainda demonstra seriedade da gestão do Poder Legislativo com a aplicação dos princípios éticos e cumpre o compromisso assumido com os cidadãos de efetuar uma administração correta, com conduta ilibada e transparente.

Neste sentido, a Câmara Municipal, depois de atendidas todas as despesas, devolve ao Poder Executivo nesta data R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decorrentes de valores economizados pela edilidade durante o exercício de 2017.

Assim, evitou-se gastos desnecessários, sem prejudicar a realização dos trabalhos legislativos.

Motivo pelo qual, tomamos a liberdade de sugerir à Vossa Excelência que a aplicação desse valor seja utilizado na ampliação de unidades escolares, medida que resultará em benefício aos paraguaçuenses e contribuirá na solução do problema de demanda reprimida de vagas nas creches.

Certos da atenção, aproveitamos a oportunidade para expressar votos de estima e máxima consideração.

Atenciosamente,

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraaparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Anexo ao Ofício nº 036/2017 – Ver.IFZS:

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA

Vereador

JOSIMAR RODRIGUES

Vereador

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Vereador

SÉRGIO DONIZETE FERREIRA

Vereador

LUCIANA MORAES DOS SANTOS

Vereadora

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

Vereador

MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO

Vereador

PAULO ROBERTO PEREIRA

Vereador

REINALDO MORAES DOS SANTOS

Vereador

RICARDO IBRAIM VALARELLI

Vereador

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA

Vereadora

VITOR BINI TEODORO

Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

06 9 08 2991 0105 B 9 009 F 01
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pague por este cheque a quantia de
QUARENTA MIL REAIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

on a sua ordem

2. PARQUEILHA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA de 2017

BANCO DO BRASIL

[illegible]

PESSOA JURÍDICA
R SANTOS DUMONT 475
COMERCIAL DE 2017

[illegible]



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.066, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.089, de 23 novembro de 2016, Lei Orçamentária Anual 2017, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: Jornal A Semana Data: 18 / 01 / 2017 Edição: 3755
Visto do servidor responsável: [assinatura]